

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 624, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Tio Hugo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo/Rs, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a atual crise econômica vem afetando o país inteiro, atingindo diretamente os municípios com uma queda significativa na arrecadação, o que acarreta na necessidade de se tomar medidas voltadas a diminuição de gastos no setor público para o equilíbrio entre a receita e a despesa Municipal,

CONSIDERANDO, a pouca procura pelos serviços junto aos Órgãos Públicos na data em questão, pois este dia fica entre um feriado religioso nacional e o final de semana, havendo paralisação nos setores públicos em geral, como também em muitas empresas privadas, tratando-se, portanto, de uma data reservada para descanso por grande parte das pessoas, podendo, então, este dia ser até equiparado a um feriado,

CONSIDERANDO, que a paralisação das atividades na data de 12 de junho de 2009 não prejudicará os serviços públicos, nem implicará em ilegalidade ou transgressão a qualquer princípio norteador das ações administrativas públicas, não havendo impedimentos legais para que o presente decreto possa ser expedido, nem prejuízos ao serviço público,

DECRETA:

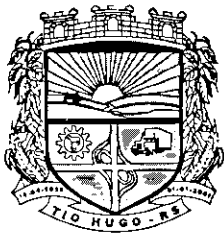
Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 12 de junho de 2009.

Art. 2º - Não ficarão prejudicados os serviços emergenciais a população.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local visível ao público pelo período de

08.06.09 a 23.06.09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
08/06/09 a 23/06/09